PORTARIA N.º 1.248, DE 31 DE OUTUBRO DE 2002.

Dispõe sobre a concessão de ponto facultativo que especifica.

O PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, I, "v", da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, c/c o disposto no artigo 62, III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ponto facultativo no dia 1º de novembro de 2002, sexta-feira, para todos os servidores da Câmara Municipal de Unaí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 31 de outubro de 2002; 58º da Instalação do Município.

VEREADOR HERMES MARTINS
Presidente